

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siufi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Ricciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrainer</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 4246/2022-PGJ, DE 23.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 13º Promotor de Justiça de Dourados, Izonildo Gonçalves de Assunção Junior, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 22 a 26.8.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Juliano Albuquerque.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4247/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 6º Promotor de Justiça de Dourados, Fernando Jamusse, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 7ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 26.9 a 5.10.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Eduardo FonticIELha De Rose.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4199/2022-PGJ, DE 19.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro 1 (um) dia de compensação no dia 17.8.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no dia 9.5.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4200/2022-PGJ, DE 19.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Marcelo Ely 3 (três) dias de compensação no período de 17 a 19.8.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 12 a 19.2.2018, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4278/2022-PGJ, DE 23.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2022.00006777-4).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4248/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 15ª Promotora de Justiça de Dourados, Claudia Loureiro Ocariz Almirão, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 14ª Promotoria de Justiça da referida Comarca e atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado, Gaeco, no período de 8 a 16.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Luiz Eduardo de Souza Sant’Anna Pinheiro.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4249/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 9ª Promotora de Justiça de Dourados, Fabrícia Barbosa Lima, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 17ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 1º a 16.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4201/2022-PGJ, DE 19.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Marcelo Ely 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 22.8.2022, referente ao recesso forense de 22 a 31.12.2003, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4202/2022-PGJ, DE 19.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto 2 (dois) dias de compensação nos dias 8 e 9.12.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 14 a 21.3.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4250/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 13º Promotor de Justiça de Dourados, Izonildo Gonçalves de Assunção Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal (2) da referida Comarca no período de 1º a 16.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4251/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto Guilherme Pereira Diniz Penna para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 6ª Promotoria de Justiça de Corumbá nos dias 8 e 9.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4203/2022-PGJ, DE 19.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto 5 (cinco) dias de férias compensatórias no período de 12 a 16.12.2022, referentes ao recesso forense de 22 a 31.12.1998, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4204/2022-PGJ, DE 19.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Wilson Canci Junior 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 12.9.2022, referente ao feriado forense de 20.12.2009 a 6.1.2010, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4252/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Corumbá, Rodrigo Correa Amaro, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da referida Comarca nos dias 8 e 9.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4253/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Corumbá, Rodrigo Correa Amaro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Promotoria de Justiça da referida Comarca nos dias 19 e 20.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Substituto Guilherme Pereira Diniz Penna.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4205/2022-PGJ, DE 19.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Wilson Canci Junior 7 (sete) dias de compensação nos dias 8 e 9.9.2022 e no período de 12 a 16.12.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 8 a 15.3, 24 a 31.5 e 28.6 a 5.7.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4206/2022-PGJ, DE 19.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe 2 (dois) dias de compensação nos dias 8 e 9.9.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 12 a 16.11.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução n° 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4232/2022-PGJ, DE 22.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria n° 2204/2022-PGJ, de 12.5.2022, que estabeleceu a Escala de Plantão da Procuradoria-Geral de Justiça, integrada pelo Procurador-Geral de Justiça e pelos Procuradores-Gerais Adjuntos de Justiça, referente ao segundo semestre de 2022, de forma que:

- onde consta:

PERÍODO DE PLANTÃO	MEMBRO	TELEFONE DO PLANTÃO
22 (19h01min) a 29.8.2022 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
5 (19h01min) a 12.9.2022 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053

- passe a constar:

PERÍODO DE PLANTÃO	MEMBRO	TELEFONE DO PLANTÃO
22 (19h01min) a 29.8.2022 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
5 (19h01min) a 12.9.2022 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4208/2022-PGJ, DE 19.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Antonio Carlos Garcia de Oliveira 1 (um) dia de compensação no dia 30.8.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no dia 19.12.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução n° 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4256/2022-PGJ, DE 23.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 30.8.2022, a Portaria nº 1054/2022-PGJ, de 10.3.2022, que designou o 2º Promotor de Justiça de Naviraí, Daniel Pivaro Stadniky, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4272/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2442/2022-PGJ, de 25.5.2022, que indeferiu à Promotora de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, de forma que, onde consta “no período de 25.7 a 13.8.2022”, passe a constar “nos períodos de 25 a 29.7 e 8 a 22.8.2022”.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4275/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Promotora de Justiça Simone Almada Goes, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, que seriam usufruídos nos períodos de 1º a 20.8 e 22 a 31.8.2022, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994; e tornar sem efeito as Portarias nºs 3476/2022-PGJ, de 12.7.2022, e 4107/2022-PGJ, de 15.8.2022 (PGA nº 09.2022.00006548-7).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4279/2022-PGJ, DE 23.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 2017/2022, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2022.00008009-9).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4280/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Plínio Alessi Junior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria Especial do Corregedor-Geral do Ministério Público 2, ASCG 2, no período de 29.8 a 16.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Antonio André David Medeiros.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4281/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 9º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Luciano Anechini Lara Leite, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 26.8.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4282/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Luciano Anechini Lara Leite, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 9ª Zona Eleitoral no dia 26.8.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4283/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Sidrolândia, Bianka Machado Arruda Mendes, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 26.8.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4285/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 25.8.2022, referente ao feriado forense de 20.12.2018 a 6.1.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4286/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira 1 (um) dia de compensação no dia 26.8.2022, por ter coadjuvado a 31ª Zona Eleitoral no dia 13.6.2021, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30.9.1997.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4294/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Paranaíba, Juliana Nonato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara da comarca de Aparecida do Taboado no dia 4.8.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4295/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Ponta Porã, Gisleine Dal Bó, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara Criminal da comarca de Naviraí no período de 31.8 a 2.9.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4287/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Antonio André David Medeiros 7 (sete) dias de férias compensatórias no período de 29.8 a 2.9.2022 e nos dias 8 e 9.9.2022, referentes aos feriados forenses de 20.12.2019 a 6.1.2020 e 20.12.2020 a 6.1.2021, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4288/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Antonio André David Medeiros 7 (sete) dias de compensação nos dias 5 e 6.9.2022 e no período de 12 a 16.9.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 21 a 28.2 e 4 a 11.4.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4296/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender, a partir de 30.8.2022, as férias regulamentares da Promotora de Justiça Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto concedidas por meio da Portaria nº 4187/2022-PGJ, de 18.8.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4297/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 8º Promotor de Justiça de Campo Grande, José Luiz Rodrigues, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 7ª Vara do Juizado Especial Central (2) da referida Comarca no dia 23.8.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4298/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 17º Promotor de Justiça de Dourados, Luiz Gustavo Camacho Terçariol, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência da 2ª Vara da comarca de Costa Rica no dia 30.8.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4289/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Lívia Carla Guadanhim Bariani 2 (dois) dias de compensação nos dias 13 e 14.10.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 17 a 27.2 e 5 a 13.10.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4290/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Lívia Carla Guadanhim Bariani 2 (dois) dias de férias compensatórias nos dias 17 e 18.10.2022, referentes ao feriado forense de 20.12.2017 a 6.1.2018, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4299/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Sidrolândia, Bianka Machado Arruda Mendes, para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar os Autos nº 0914495-50.2019.8.12.0001, em trâmite na 30ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4291/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Candy Hiroki Cruz Marques Moreira 1 (um) dia de compensação no dia 23.9.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 12 a 19.8.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4292/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 2.9.2022, referente ao feriado forense de 20.12.2008 a 6.1.2009, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4301/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Thalys Franklyn de Souza, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça 3, Assep 3, no período de 2 a 6.9.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4302/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução, Daex, no dia 2.9.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4300/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães férias remanescentes, referentes aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, a serem usufruídas no período de 16 a 25.11.2022, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140, e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4293/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias 2 (dois) dias de compensação nos dias 5 e 6.9.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 3 a 10.10.2018, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4303/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução, Daex, nos dias 5 e 6.9.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4304/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Eldorado, Fabio Adalberto Cardoso de Moraes, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto de Iguatemi no período de 8 a 20.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Substituto Andre Luiz de Godoy Marques.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4305/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 1º Promotor de Justiça de Ponta Porã, Gabriel da Costa Rodrigues Alves, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 5 a 28.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Thiago Bonfatti Martins.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4306/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 2º Promotor de Justiça de Rio Brillhante, Alexandre Rosa Luz, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da referida Comarca nos dias 22 e 23.9.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4313/2022-PGJ, DE 25.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 68º Promotor de Justiça de Campo Grande, Celso Antonio Botelho de Carvalho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 1ª Vara do Juizado Especial Central (1) da referida Comarca no período de 1º a 16.9.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Tathiana Correa Pereira da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4314/2022-PGJ, DE 25.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 2ª Promotora de Justiça de Corumbá, Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 5ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 26.8.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Luciano Bordignon Conte.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4315/2022-PGJ, DE 25.6.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Ribas do Rio Pardo, George Zarour Cezar, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Água Clara no dia 26.8.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4316/2022-PGJ, DE 25.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça George Zarour Cezar, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 23ª Zona Eleitoral no dia 26.8.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4317/2022-PGJ, DE 25.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Ribas do Rio Pardo, George Zarour Cezar, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Terenos no dia 26.8.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Eduardo de Araujo Portes Guedes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4318/2022-PGJ, DE 25.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto Thiago Barile Galvão de França 1 (um) dia de compensação no dia 26.8.2022, por sua atuação perante o Tribunal do Júri, em regime de mutirão, no dia 30.9.2021, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4319/2022-PGJ, DE 25.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Moisés Casarotto 1 (um) dia de compensação no dia 26.8.2022, pelo exercício da atividade ministerial, em regime de mutirão, realizada no dia 23.8.2021, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4310/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a servidora Angela Rezende do Amarante, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, como gestora suplente do Contrato nº 106/PGJ/2018, a partir de 29.3.2022; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2011/2020-PGJ, de 2.6.2020, na parte em que se designou a então servidora Fabiane Barbosa da Silva (Processo PGJ/10/3518/2018).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4311/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a servidora Angela Rezende do Amarante, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, como gestora suplente do Contrato nº 45/PGJ/2017, a partir de 29.3.2022; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1889/2020-PGJ, de 25.5.2020, na parte em que se designou a então servidora Fabiane Barbosa da Silva (Processo PGJ/10/1454/2017).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4312/2022-PGJ, DE 24.8.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a servidora Angela Rezende do Amarante, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, como gestora suplente do Contrato nº 83/PGJ/2018, a partir de 29.3.2022; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1966/2020-PGJ, de 29.5.2020, na parte em que se designou a então servidora Fabiane Barbosa da Silva (Processo PGJ/10/1847/2018).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 4307/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar o servidor Jean Carlos Ramos da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Informações e Resultados, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Setor de Contratos nos dias 5, 6, 8 e 9.9.2022, em razão de afastamento da titular, Djene de Souza.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 4308/2022-PGJ, DE 24.8.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar o servidor Natanaél Jacinto dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Setor de Expedientes das Promotorias de Justiça da Capital nos dias 25, 29 e 30.8.2022, em razão de afastamento do titular, Rogerio Possionatto Giroldo.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4309/2022-PGJ, DE 24.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar o servidor Wilson Flores Velasques, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Auditoria Interna no período de 15 a 17.8.2022, em razão de afastamento da titular, Natascha Junko Sakamoto Costa.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-998/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Patricia dos Santos Jacoby, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 8 (oito) dias de licença casamento, no período de 21 a 28.7.2022, bem como o apostilamento de seu nome junto aos cadastros deste Órgão, de modo que passe a constar Patrícia dos Santos Jacoby Bastos, nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 171, e do inciso II do artigo 178, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-999/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Fabiana Lopes da Silva, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 3.6 a 30.9.2022, nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, do artigo 58, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, e dos artigos 11, inciso I, alínea “g”, 71 e 72, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, e, ainda, dos artigos 93, 94, §§ 3º e 4º, 95 e 96 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, com a redação dada pelos Decretos Federais nº 3.668, de 22 de novembro de 2000, e nº 4.682, de 21 de outubro de 2003, e 60 (sessenta) dias, em prorrogação, no período de 1º.10 a 29.11.2022 nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 7º da Resolução nº 1/2009-PGJ, de 14 de janeiro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1000/2022/PGJ, DE 29.8.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Rafael Ademar Lemos de Moura, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 8 a 27.7.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1001/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Rafael Ademar Lemos de Moura, por meio da Portaria nº e1650/2021-PGJ, de 8.12.2021, que seriam usufruídas no período de 11 a 20.7.2022, a serem usufruídas no período de 28.7 a 6.8.2022, em razão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1002/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Aline Reginaldo de Souza, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 13.6 a 10.10.2022, nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, do artigo 58, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, e dos artigos 11, inciso I, alínea “g”, 71 e 72, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, e, ainda, dos artigos 93, 94, §§ 3º e 4º, 95 e 96 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, com a redação dada pelos Decretos Federais nº 3.668, de 22 de novembro de 2000, e nº 4.682, de 21 de outubro de 2003. e 60 (sessenta) dias, em prorrogação, no período de 11.10 a 9.12.2022 nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 7º da Resolução nº 1/2009-PGJ, de 14 de janeiro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1003/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Aline Reginaldo de Souza, que seriam usufruídas nos períodos de 8 a 17.8.2022 e 7 a 16.12.2022, a serem usufruídas nos períodos de 12 a 21.12.2022 e 9 a 18.1.2023, em razão de licença maternidade, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1006/2022/PGJ, DE 29.8.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Geisa Jacob Gomes de Almeida, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 11.7.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1004/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Geisa Jacob Gomes de Almeida, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 29.7.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1015/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Geisa Jacob Gomes de Almeida, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 16.8.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1005/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Celestino Figueiredo Cristaldo, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, símbolo MPDS107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 7 a 21.6.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1007/2022/PGJ, DE 29.8.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Natanael Jacinto Dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 10.8.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1008/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Janaina Bortoloto, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25.7 a 8.8.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1009/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Ruth Dayana da Rosa Vera, ocupante do cargo de Técnico Ii, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 20.8.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1010/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Elizandra Valladao Delfino de Aguiar, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25.7 a 23.8.2022, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1011/2022/PGJ, DE 29.8.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Jonise Rodrigues Vieira, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 30.7.2022, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso IV, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1012/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Jonise Rodrigues Vieira, por meio da Portaria nº e-634/2022-PGJ, de 3.6.2022, que seriam usufruídas no período de 18.7 a 6.8.2022, a serem usufruídas no período de 1º a 20.8.2022, em razão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1016/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Edmilson Dutra Nogueira, ocupante do cargo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20.7 a 17.10.2022, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1017/2022/PGJ, DE 29.8.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Edmilson Dutra Nogueira, por meio da Portaria nº e-294/2022/PGJ, de 21.3.2022, e suas alterações, que seriam usufruídas no período de 15.7 a 3.8.2022, a serem usufruídas no período de 18.10 a 1º.11.2022, em razão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1018/2022/PGJ, DE 29.8.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Eliene Marta Breguedo do Nascimento Machado, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 8 (oito) dias de licença luto, no período de 21 a 28.8.2022, nos termos dos artigos 171, inciso III, alínea “b”, e 178, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, e do artigo 10, inciso XIII, da Resolução nº 22/2016-PGJ, de 12.9.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 75/2022-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, declara a **DECADÊNCIA** do direito de ser empossado das candidatas aprovadas no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS abaixo relacionadas, uma vez que as candidatas não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados na convocação constante do Aviso nº 69/2022-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.727, de 15.08.2022.

CANDIDATO(S)	COMARCA	NÍVEL
ARIADINE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	Campo Grande	Graduação
IASMIN MENDES BRITES	Ponta Porã	Graduação

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES

Promotora de Justiça

Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 76/2022-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna público que os candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocados por meio do Aviso nº 69/2022-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.727, de 15.08.2022, manifestaram opção de **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de estagiário, renunciando à sua classificação original e sendo reposicionados em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 7 do Capítulo X do Edital nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, publicado no DOMP nº 2.654, de 28.04.2022.

CANDIDATOS	COMARCA	NÍVEL
NATÁLIA VIEIRA DE ALMEIDA	Campo Grande	Graduação
CRISTIAN GOMES SOUZA FÉLIX	Corumbá	Graduação
VINICIUS REGINATO ANGELO	Ivinhema	Graduação

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES

Promotora de Justiça

Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

**AVISO Nº 77/2022-GED****XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, declara a **DECADÊNCIA** do direito de ser empossado dos candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS abaixo relacionados, uma vez que tais candidatos não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados na convocação constante do Aviso nº 70/2022-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.727, de 15.08.2022.

CANDIDATO	COMARCA	NÍVEL
KARLOS GERMANO QUINHONES DE ASSIS	Campo Grande	Pós-graduação
SARAH NOGUEIRA SARDINHA	Campo Grande	Pós-graduação
THAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Campo Grande	Pós-graduação
RUDIÈRE DUNGA ATAIDE MARIANO	Paranaíba	Pós-graduação

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 78/2022-GED**XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública as manifestações dos candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocados por meio do Aviso nº 70/2022-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.727 de 15.08.2022, que optaram pela **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de estagiário, renunciando à sua classificação original e sendo repositionado em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 7 do Capítulo X do Edital nº 001/2021-XXIVPSE-MPMS, publicado no DOMP nº 2.570, de 03 de dezembro de 2021.

CANDIDATOS	COMARCA	NÍVEL
JENNIFER AYA MATIDA KUBOTA DE FREITAS	Campo Grande	Pós-graduação
WILLIAM GOMES YARZON	Campo Grande	Pós-graduação
MARCELA GABRIELI BATISTA PIRES	Três Lagoas	Pós-graduação

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

**AVISO Nº 79/2022-GED****XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública a manifestação da candidata aprovada no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocada por meio do Aviso nº 70/2022-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.727, de 15.08.2022, que optou pela **DESISTÊNCIA FORMAL** da vaga de estagiário, nos termos do item 4 do Capítulo X do Edital nº 001/2021-XXIVPSE-MPMS, publicado no DOMP nº 2.570, de 03 de dezembro de 2021.

CANDIDATOS	COMARCA	NÍVEL
RHAYANNI DA CRUZ BRANDAO	Campo Grande	Pós-graduação

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 80/2022-GED**XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os candidatos de graduação em Direito** aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2022-CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.654, de 28 de abril de 2022, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento**.

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2021-XXIVPSE, no Capítulo X, “Da Convocação e Admissão”, itens 3 e 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) deverá manifestar, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, seu interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – ged@mpms.mp.br – **ENTRE OS DIAS 05/09/2022 e 12/09/2022, ATÉ ÀS 19H, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOMP Nº 2.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTA AVISO (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).**

O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO).

1. CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO**1.1 COMARCA DE CAMPO GRANDE**

LOCAL: Gestão de Estagiários de Direito (GED) – situada na unidade do MPMS localizada na Rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
VINICIOS RODRIGUES	95ª	
RENATA MORAES VILELA ESCOBAR	96ª	
REBECCA IMENES FAGUNDES DA SILVA	97ª	
ARIANE CENTURIÃO DE GÓES	98ª	
ANDRÉ LUIZ ANDERSON	99ª	



1.2 COMARCA DE CASSILÂNDIA

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Sebastião Martins da Silva, 800, Alto Izanópolis, Cassilândia.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
CAROLAINY SILVA DE ALMEIDA	1ª	

1.3 COMARCA DE CORUMBÁ

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua América, n. 1880, Centro, Corumbá.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
EDUARDO RODRIGUES COLOMBO	4ª	

1.4 COMARCA DE COXIM

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Avenida Marcio Lima Nantes, n. 105, Vila São Salvador, Coxim.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
CLAUDIO PEREIRA RAMOS	1ª	
ISABELLA DE BRITO REBOUÇAS	2ª	

1.5 COMARCA DE DOURADOS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua João Corrêa Neto, 400, Santo Antônio, Dourados.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	14ª	
RAÍSSA RAIMUNDO DA SILVA (N)		8ª
ARIELI MAKINO SATO	15ª	
ANA JÚLIA GONÇALVES LOPES	16ª	

* Legendas: (N) – Negro; (PCD) -Pessoa com Deficiência; (I) – Indígena;

** Vagas destinadas aos candidatos cotistas conforme previsão do Edital n. 1/2021-XXIVPSE-MPMS (Item VI).

1.6 COMARCA DE INOCÊNCIA

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua João Batista Parreira, 589, Centro, Inocência.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA NEVES	1ª	

1.7 COMARCA DE IVINHEMA

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Praça Dos Poderes, 900, Vitória, Ivinhema.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
RUAN CARLOS SILVÉRIO RODRIGUES	2ª	

1.8 COMARCA DE PONTA PORÃ

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Baltazar Saldanha, 1613, Da Saudade, Ponta Porã.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
KESIA URBIETA CARVALHO DA SILVA	8ª	

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível do RG e do CPF;
1 (uma) foto 3X4 (três por quatro), recente e colorida;



Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo VI);
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
É também obrigatória para a admissão dos candidatos de nível superior/graduação a apresentação de declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida por instituição de ensino conveniada com o MPMS, em que constem as seguintes informações: a) ano letivo, turno e semestre; b) o número de dependências de disciplinas (se houver); e c) data prevista para conclusão do curso.

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 / 3357-2658 E (67) 99300-4489 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 81/2022-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os candidatos de pós-graduação em Direito** aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2022-CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.654, de 28 de abril de 2022, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento**.

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2021-XXIVPSE, no Capítulo X, “Da Convocação e Admissão”, itens 3 e 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) deverá manifestar, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, seu interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – ged@mpms.mp.br – **ENTRE OS DIAS 05/09/2022 e 12/09/2022, ATÉ ÀS 19H, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOMP Nº 2.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTA AVISO (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).**

O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (PÓS-GRADUAÇÃO).

1. CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 COMARCA DE AMAMBAI

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Amambai.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
JOARDANY MESA BARRETO DA SILVA	4ª	



1.2 COMARCA DE AQUIDAUANA

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, Rua Luiz da Costa, 544, Vila Cidade Nova – Aquidauana.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
JULIARA FERREIRA MIGUEL	4ª	
ANA CARLA SILVA OLIVEIRA	5ª	

1.3 COMARCA DE CAMPO GRANDE

LOCAL: Gestão de Estagiários de Direito (GED) – situada na unidade do MPMS localizada na Rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
NATALIA ALVES RAMIRES VON GROLL	51ª	
NATHALIA MAYUMI SANDIM SHIROMA (N)		28ª
GABRIELA ALBUQUERQUE MOSCONI	52ª	
PRISCILA DA COSTA MARQUES	53ª	
THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA (N)		29ª
JENIFER GABILÃO DOS SANTOS	54ª	
GIOVANA DA SILVA TEIXEIRA	55ª	
FERNANDA TELES CÁRDENA (N)		30ª
LARISSA FIGUEIREDO E SOUZA DE TOLEDO	56ª	
LUCAS THIAGO FALCAO CANIATO	57ª	
JOANA ALVES PEREIRA (N)		31ª
MICHELE DE SOUSA ASSIS	58ª	
RAYSSA OTTONI DE SOUZA	59ª	

* Legendas: (N) – Negro; (PD) -Pessoa com Deficiência; (I) – Indígena;

** Vagas destinadas aos candidatos cotistas conforme previsão do Edital n. 1/2021-XXIVPSE-MPMS (Item VI).

1.4 COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Marcelino Risdén, 1040, Centro, Nova Alvorada do Sul.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LEONARDO APARECIDO GOMES	1ª	

1.5 COMARCA DE TRÊS LAGOAS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Elviro Mário Mancine, 860, Centro, Três Lagoas.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LETÍCIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA	6ª	
JOÃO VITOR GARCIA GUERRA DUTRA	7ª	

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/pós-graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro – disponível no Portal do MPMS, <i>link</i> “Estagiários”, aba “Formulários”
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político – modelo disponível no Portal do MPMS, <i>link</i> “Estagiários”, aba “Formulários”;



Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração para esse fim – modelo disponível no Portal do MPMS, <i>link</i> “Estagiários”, aba “Formulários”;
Fotocópia legível do diploma de nível superior/graduação ou certificado de conclusão de curso, ficando, neste último caso, pendente a entrega do diploma após sua efetiva emissão pela instituição de ensino;
Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, em curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas, constando as seguintes informações: início e término do curso e carga horária total (não será aceito documento que não contenha todas as informações);

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 / 3357-2558 E (67) 99300-4489 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/PGJ/2022

PROCESSO Nº 09.2022.00003435-0

UASG 453860

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a **Homologação** do resultado e a regularidade da licitação **Pregão Eletrônico nº 21/PGJ/2022** (Processo nº 09.2022.00003435-0).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica especializada para gerenciamento, programação, configuração, manutenção preventiva, preditiva, corretiva e evolutiva, com fornecimento de peças originais de reposição para solução de telefonia VOIP Alcatel Lucent, contendo centrais telefônicas Omni PCX Enterprise, OmniVista 8770, Omni Recorder, bastidores, Deskphones, software de tarifação, software para o Centro de Atendimento (Contact Center) Alcatel-Lucent OmniTouch CC Standard Edition, identificado como: solução de telefonia do MPMS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Vencedora: **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA** para o item **1** (único), no valor mensal de R\$36.000,00, totalizando R\$ 1.296.000,00 (36 meses).

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº 009/2022-SGP

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **TORNA PÚBLICA** a **DECADÊNCIA** do direito de serem empossados dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2.654, de 28 de abril de 2022, uma vez que tais candidatos não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados no Aviso de Convocação nº 005/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.688, de 20 de junho de 2022; no Aviso de Convocação nº 006/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.690, de 22 de junho de 2022; no Aviso de Convocação nº 007/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.710, de 20 de julho de 2022; e no Aviso de Convocação nº 008/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.723, de 08 de agosto de 2022:

COMARCA	NÍVEL DE ENSINO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	- PEDRO OLIVEIRA PAIVA	7º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	- MARIA EDUARDA BARROS DOS SANTOS	8º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO/ JORNALISMO	- EMILLY MIRA ALVES SANTANA	3º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO ENGENHARIA COMPUTAÇÃO	- DE ALEXANDRE GABRIEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	2º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO SISTEMA INFORMAÇÃO	- DE JONATAN NASCIMENTO	3º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	- EM WILLYAN OTA DE SOUZA	1º
CASSILÂNDIA	ENSINO MÉDIO	MARIA EDUARDA VENDRAME DE MEDEIROS	2º
COXIM	ENSINO MÉDIO	GUILHERME PEREIRA BIAZOTO	4º
COXIM	ENSINO MÉDIO	YASMIN MARQUES DA SILVA	5º
COXIM	ENSINO MÉDIO	AMANDA BATISTA TEODORO	6º
COXIM	ENSINO MÉDIO	ALANA MICAELA DA SILVA	7º
COXIM	ENSINO MÉDIO	ALINE ROBLES BAIÃO	8º
DOURADOS	ENSINO MÉDIO	LUIS FELIPE SANTOS LAZZAROTTO	2º
SETE QUEDAS	ENSINO MÉDIO	ISMAEL RICARDO DE CARVALHO	2º
TRÊS LAGOAS	ENSINO MÉDIO	ISABELLA GUIJO DOS SANTOS	3º
TRÊS LAGOAS	ENSINO MÉDIO	JÚLIA LACERDA DA SILVA MARTINS	4º
TRÊS LAGOAS	ENSINO MÉDIO	HIGOR GONÇALVES MACHADO	5º
TRÊS LAGOAS	ENSINO MÉDIO	MARCUS AUGUSTO FERREIRA MADUREIRA	10º

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**AVISO Nº 010/2022-SGP****XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **TORNA PÚBLICA** a **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** do direito de serem empossados dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2.654, de 28 de abril de 2022; e convocados pelo Aviso de Convocação nº 005/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.688, de 20 de junho de 2022; pelo Aviso de Convocação nº 006/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.690, de 22 de junho de 2022; pelo Aviso de Convocação nº 007/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.710, de 20 de julho de 2022; e pelo Aviso de Convocação nº 008/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.723, de 08 de agosto de 2022:

COMARCA	NÍVEL DE ENSINO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CAMPO GRANDE	PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE (ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	VICTOR TRENTIN SCHERLOWSKI LEAL	1º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	LUIS FERNANDO CHERES GRUBERT	2º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO DE COMUNICAÇÃO/JORNALISMO	MARIA GABRIELA SEVERINO ARCANJO	2º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO DE COMUNICAÇÃO/JORNALISMO	AMANDA ALLISON FEITOSA GONZALEZ	4º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO DE COMUNICAÇÃO/JORNALISMO	MARCOS PAULO AMARAL SANTOS LAUREANO	5º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA OU	MARIA EDUARDA MAGOSSO PEREIRA	3º
COSTA RICA	GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	JÉSSICA MACHADO DE SOUZA	2º

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

AVISO Nº 011/2022-SGP**XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **TORNA PÚBLICA** a **DESISTÊNCIA** do direito de serem empossados dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2.654, de 28 de abril de 2022; e convocados pelo Aviso de Convocação nº 005/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.688, de 20 de junho de 2022; e pelo Aviso de Convocação nº 008/2022-SGP, publicado no DOMP nº 2.723, de 08 de agosto de 2022:



COMARCA	NÍVEL DE ENSINO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS	- HENRIQUE WENZ DOS SANTOS	2º
CAMPO GRANDE	GRADUAÇÃO CIÊNCIA COMPUTAÇÃO	- DAVI MACIEL CHAMMA SANTOS	1º

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

AVISO Nº 012/2022-SGP

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA** os candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2654, de 28 de abril de 2022, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão enviar e-mail, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, quais sejam: 31/08/2022, 1º/09/2022 e 02/09/2022, para estagiariosadm@mpms.mp.br a fim de manifestar interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final da lista de aprovados.

Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá **enviar os documentos para o credenciamento para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br até o dia 12 de setembro de 2022.**

Os documentos a serem encaminhados para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br estão relacionados no Capítulo X do EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, de 2 de dezembro de 2021, publicado no DOMP nº 2570, de 3 de dezembro de 2021, e especificados ao final deste Aviso (Relação de documentos para credenciamento).

Os documentos originais deverão permanecer sob guarda dos candidatos para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

ARQUITETURA E URBANISMO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	GABRIELA GABINIO COPPOLA
3º	BÁRBARA DE BRITO FLORES

ENGENHARIA CIVIL – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	EDUARDO WELINGTON STOCCO

ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	ROBERTO ZIRBES HERNANDES

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	VINICIUS MARTINS DE SOUZA
4º	LUCAS HOLSBACK MENEGUCCI

ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	KEVIN KENZO KINJO
6º	LUIS FERNANDO CARVALHAL

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	JOÃO PEDRO DE MELO ROBERTO

GEOGRAFIA – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
2º	RENATA ARGUELHO BEZERRA MINGHIN

SISTEMA DE INFORMAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	MAXSANDER DOS SANTOS VILELA
5º	JOSÉ ANTÔNIO COENE DE OLIVEIRA

2. COMARCA DE CASSILÂNDIA

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Cassilândia, situada na Rua Sebastião Martins da Silva, 800 - Alto Izanópolis, Cassilândia – MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	VITOR MIGUEL LOURENÇO CARNEIRO

3. COMARCA DE COXIM

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Coxim, situada na Avenida Marcio Lima Nantes, 105 - Vila São Salvador, Coxim – MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	JÉSSICA ALBRES NOGUEIRA

4. COMARCA DE SETE QUEDAS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Sete Quedas, situada na Rua Rui Barbosa, 780 - Centro, Sete Quedas - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	LUIZ CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA

5. COMARCA DE TRÊS LAGOAS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Três Lagoas, situada na Rua Elviro Mário Mancine, 860 - Centro, Três Lagoas - MS.

ENSINO MÉDIO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	KEILLYANE DIAS ALVES*
12º	ANA CLARA DE SOUZA LOPES

*Candidatos que se declararam negros



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- 1) Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 1 (uma) fotografia, 3x4 recente e colorida;
- 3) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- 4) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 5) Ficha de Cadastro;
- 6) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 7) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político;
- 8) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42, de 16.6.2009;
- 9) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):
 - I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total;
 - II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso, sendo que a declaração de matrícula do acadêmico de Graduação deve ser acompanhada pelo Histórico Escolar;
 - III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;
- 10) Diploma em curso de nível superior/graduação (documento específico para estagiários do nível de pós-graduação).

Cumpra-se observar que, diante de previsão expressa no EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, no Capítulo “X – Da Convocação e Admissão”, item 4, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: “4. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção”.

O e-mail para o qual a manifestação deverá ser enviada é estagiariosadm@mpms.mp.br.

Em caso de dúvidas, favor ligar para (67) 3318-2183.

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CORUMBÁ

EDITAL Nº 0019/2022/02PJ/CBA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua América, nº 1.880, Bairro Dom Bosco.

O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000913-0.

Representante: Luciana Bukalil de Matos de Campos Mello

Representado: Município de Corumbá/MS

Assunto: Conhecer da representação formulada por Luciana Bukalil Matos de Campos Mello, solicitando a atuação do Parquet para compelir os órgãos competentes a adotarem medidas eficientes para coibir os problemas decorrentes da falta de escoamento de águas pluviais na Avenida Porto Carreiro, após a realização de obras de pavimentação.

Corumbá/MS, 26 de agosto de 2022.

ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA
Promotora de Justiça

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****AMAMBAI****EDITAL Nº 0015/2022/02PJ/AMB**

A 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, torna pública a instauração de Inquérito Civil, abaixo especificado, que se encontra à disposição na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil: 06.2022.00000919-5

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: EneDir Viana Vieira

Objeto: Apurar a supressão ilegal de 2,3114 hectares de vegetação em Área de Preservação Permanente para fins de exploração de madeira, ocorrida na Chácara Três Irmãos, de propriedade de EneDir Viana Vieira (Auto de Infração 4358/IMASUL).

Amambai (MS), 29 de agosto de 2022.

MICHEL MAESANO MANCUELHO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0016/2022/02PJ/AMB

A 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado em 25/05/2022, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 2ª Promotoria de Justiça de Amambai e o senhor Marcos Antonio Baptista e a senhora Marilsa Aparecida da Silva Baptista, proprietários do imóvel denominado Fazenda Santa Terezinha, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil:06.2019.00001839-7, a disposição para consulta na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Amambai (MS), 29 de agosto de 2022.

MICHEL MAESANO MANCUELHO

Promotor de Justiça

TÍTULO I - PARTES

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho, doravante denominado *MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL*.

COMPROMISSÁRIO(s):

MARILSA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA, brasileira, juíza de direito, casada, CI-RG 4.186.595-4/SSP/PR e CPF 695.687.749-04, com endereço na Rua Figueira, n. 10, condomínio Ecoville, em Dourados (MS), doravante denominado *COMPROMISSÁRIA*; e

MARCOS ANTONIO BAPTISTA, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, CI-RG 3.635.969-2/SSP/PR e CPF 569.794.019-04, com endereço na Rua Figueira, n. 10, condomínio Ecoville, em Dourados (MS), doravante denominado *COMPROMISSÁRIO*.

TÍTULO II - DESCRIÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S)

EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE: Regularização jurídico-ambiental da propriedade de matrícula(s) n. 24.183, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Amambai (MS), denominada Fazenda Santa Terezinha, de responsabilidade dos Compromissários.

TÍTULO III - OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL

O(s) *COMPROMISSÁRIO(s)* reconhece(m) que, em relação ao(s) imóvel(is) descrito(s) no Título II deste Termo, deve haver cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes e das normas técnicas e legais.

**EDITAL N° 0017/2022/02PJ/AMB**

A 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, torna pública a instauração de Inquérito Civil, abaixo especificado, que se encontra à disposição na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil: 06.2022.00000864-1

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Eber Cristiano Pereira dos Santos

Objeto: Apurar irregularidade jurídica ambiental referente a supressão de 26,78 hectares em Área Consolidada, no bioma Mata Atlântica, na Fazenda Morumbi, em Amambai, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 72/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

Amambai (MS), 29 de agosto de 2022.

MICHEL MAESANO MANCUELHO

Promotor de Justiça

BRASILÂNDIA

EDITAL N. 0020/2022/PJ/BRS

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2022.00005014-0

Requerente: Promotoria de Justiça de Brasilândia

Requerido: Município de Brasilândia/MS

Assunto: Acompanhar o cumprimento da Cobertura Vacinal Infantil - 2022, no município de Brasilândia.

Brasilândia/MS, 19 de agosto de 2022.

ADRIANO BARROZO DA SILVA

Promotor de Justiça

MUNDO NOVO

EDITAL N. 0007/2022/02PJ/MUV

Inquérito Civil n. 06.2022.00000899-6

A 2ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo da Comarca de Mundo Novo, torna pública a instauração de Inquérito Civil abaixo relacionado, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida São Paulo, 760 - Berneck - 79980-000 - Mundo Novo, bem como sua pesquisa está disponível no sítio <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil n. 06.2022.00000899-6

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Edvar Nunes de Oliveira

Assunto: apurar a responsabilidade pela permissão de acesso de animais em área de preservação permanente no Sítio Paraíso, Lote 31, Gleba 31, Mundo Novo/MS.

Mundo Novo, 25/08/2022

PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR

Promotor(a) de Justiça

**RIBAS DO RIO PARDO****RECOMENDAÇÃO 0001/2022/01PJ/RRP****SAJMP nº 09.2022.00008590-6**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento nos artigos 37, § 3º, inc. II e 129, inciso II, III, VI todos da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública); artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 27, incisos I, “b”, e II, e artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul); artigos 5º e 44 da Resolução nº 15/2007-PGJ, Resolução do CNMP nº 164, de 28 de março de 2017 e art. 8º, incisos II e IV, e art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, que autoriza expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, expor e recomendar, para fins de conhecimento, o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 deu nova roupagem ao Ministério Público, quebrando o paradigma existente até a Constituição de 1967, garantindo-lhe autonomia e independência funcional em relação Poderes da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Democrática de 1988 delineou o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127);

CONSIDERANDO “*que com base na interpretação lógica e na sua correta e perfeita relação com a interpretação teleológica, verifica-se que a Constituição, ao estabelecer que o Ministério Público é instituição permanente, está demonstrando que a Instituição é cláusula pétrea, que recebe proteção total contra o poder reformador, ao mesmo tempo em que impõe a sua concretização social como função constitucional fundamental*”¹ (g.n.);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que, ainda nos termos do art. 44 da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, o órgão de execução, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 164, de 28 de março de 2017, do CNMP, o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas;

CONSIDERANDO, ainda, de acordo com a mencionada Resolução do CNMP, sendo cabível a recomendação, esta deve ser manejada anterior e preferencialmente à ação judicial (art. 6º);

CONSIDERANDO que a garantia do direito à Educação exige a oferta, pelo Poder Público, de condições adequadas de acesso à escola, sendo, assim, imprescindível a colocação de transporte escolar gratuito à disposição, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;

¹ ALMEIDA, Gregorio Assagra de. *O Ministério Público no neoconstitucionalismo: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social*. In: FARIAS, Cristiano Chaves de; ALVES, Leonardo Barreto Moreira; ROSENVOLD, Nelson (organizadores). *Temas atuais do Ministério Público*. 3ª. Ed. rev. ampl. atual. Salvador : Juspodivm, 2012.p. 60.



CONSIDERANDO que, mesmo já estando no segundo semestre do ano de 2022, a 1ª Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo tem recebido inúmeras reclamações sobre ausência ou ineficiência na prestação do serviço público de transporte escolar para alunos que residem nas propriedades rurais deste município;

CONSIDERANDO, que após início das aulas no segundo semestre do ano de 2022, a 1ª Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo já recebeu reclamações de falta ou ineficiência na prestação do serviço público de transporte escolar rural para alunos das seguintes propriedades rurais: a) Fazenda Todos os Santos (região limítrofe ao município de Camapuã); b) Fazenda Recreio (Retiro A); Fazenda Jardim (região da Usina Hidrelétrica Mimoso); Fazenda Modelo (região da Usina Hidrelétrica Mimoso); Linha da Fazenda Maringá, e; Fazenda Santa Amélia, sem prejuízo das ligações telefônicas, de novas manifestações junto a Ouvidoria do MPMS e de comparecimentos de pais na sede da Promotoria de Justiça nos próximos dias;

CONSIDERANDO que, diante da flagrante violação aos direitos dos estudantes da zona rural, o Ministério Público Estadual passou, nos últimos dias, a ser recorrentemente acionado pelos pais na busca pela regularização no fornecimento de transporte;

CONSIDERANDO que, já nos primeiros meses letivos do ano de 2022, foi possível verificar que a omissão no fornecimento de transporte escolar dos alunos que residem na zona rural constitui um fato generalizado na cidade;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais inerentes à infância e a juventude devem ser assegurados com absoluta prioridade, nos termos do artigo 227, *caput*, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a garantia do direito à Educação exige a oferta, pelo Poder Público, de condições adequadas de acesso à escola, sendo assim, imprescindível a disponibilização de transporte escolar gratuito à disposição, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que o artigo 208, da Constituição Federal, dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de : VII - material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório constitui direito público subjetivo, sendo que sua não oferta ou oferta irregular importa em responsabilidade da autoridade competente, conforme disposto no artigo 208, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a garantia do direito à Educação exige a oferta, pelo Poder Público, de condições adequadas de acesso à escola, sendo assim, imprescindível a disponibilização de transporte escolar gratuito à disposição, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54, inciso VII da Lei nº. 8.069/1990, a criança e o adolescente serão atendidos com programas suplementares no ensino fundamental, dentre eles o de transporte escolar;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 11, inciso VII da Lei Federal nº. 9.934/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), é dever do Município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (art. 2º);

CONSIDERANDO que a manutenção do transporte escolar gratuito por parte do Poder Público representa um poder-dever indeclinável, não tendo qualquer valia a não-oferta ou a sua oferta irregular;



CONSIDERANDO que *"é dever da Administração Pública não só prestar os serviços públicos, mas disponibilizá-los aos administrados continuamente, sem interrupções"*²;

CONSIDERANDO que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, §2º, da Constituição Federal, art. 54, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 5º, §4º, da Lei Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que a ausência de fornecimento de transporte escolar aos estudantes da zona rural representa prejuízo ao direito à educação, vez que suprime destes a carga horária anual mínima prevista;

CONSIDERANDO que o art. 24 da Lei n.º 9.394/96 estabelece taxativamente que *"a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; [...]"*. Nesse sentido o Conselho Nacional já firmou o entendimento a seguir:

"A exigência do dispositivo é biunívoca e, portanto não coloca ênfase em apenas um dos parâmetros. A lei obriga a uma 'carga horária mínima anual de oitocentas horas', mas determina sejam elas 'Distribuídas por um mínimo de duzentos dias'. Portanto, mínimo de oitocentas horas ao longo de pelo menos duzentos dias, por ano. Aliás, já no Parecer CEB, o relator entende haver deixado esclarecida qualquer dúvida a respeito. No item 3.1, quinto parágrafo, está dito que o aumento do ano letivo para um mínimo de 200 dias (era um mínimo de 180, na lei anterior), "significou importante inovação". Acrescentando tratar-se de um avanço "que retira o Brasil da situação de país onde o ano escolar era dos menores."

CONSIDERANDO os reiterados posicionamentos do Conselho Nacional de Educação, a respeito da matéria (pareceres CNE/CEB 05/97, CNE/CEB 12/97; CNE/CEB 01/2002, CNE/CEB 38/2002, CNE/CEB 10/2005; CNE/CEB 15/2007) no sentido de que *"o mínimo de duzentos dias deverá ser rigorosamente cumprido, mesmo se disso implicar defasagem entre o ano letivo e o ano civil. Para reverter essa possível defasagem é necessário utilizar dias normalmente não ocupados com o efetivo trabalho escolar, como períodos de férias e/ou sábados e domingos."* Na conclusão do parecer CNE/CEB 01/2002, destaca-se que *"o cumprimento do calendário escolar que observe os mínimos estabelecidos em lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal."*;

E, CONSIDERANDO, por fim, as informações contidas no bojo do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008590-6, dando conta de constantes interrupções no fornecimento do serviço público de transporte escolar aos alunos que residem em propriedades rurais deste município;

RESOLVE RECOMENDAR:

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, JOÃO ALFREDO DANIEZE, que:

Seja regularizado, em prazo 48 (quarenta e oito horas), o fornecimento de transporte escolar aos alunos residentes nas propriedades rurais do Município de Ribas do Rio Pardo, até o término do período letivo;

AO ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, SENHOR NIZAEI FLÔRES DE ALMEIDA, que:

Promova todas as medidas cabíveis para cumprimento integral do calendário escolar de 2022 aos estudantes da zona rural do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, a fim de lhes assegurar a carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas, no mínimo, em 200 (duzentos) dias.

A AMBOS:

² JÚNIOR, Dirley da Cunha. Curso de Direito Administrativo. 10ª. Juspodivm. 2011. Salvador-Bahia. Pág. 54.



Comuniquem-se a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre as providências adotadas.

Adverta-se que o descumprimento injustificado da presente Recomendação acarretará o manejo da ação judicial cabível para garantia do direito fundamental à Educação dos alunos que atualmente estão em prejuízo pela omissão da Administração Pública.

Para melhor conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópia da presente recomendação para publicação de seu inteiro teor no Diário oficial do Ministério Público.

Por fim, notifiquem-se os destinatários de que deverão publicar a presente Recomendação em veículo adequado, conforme previsto no art. 45, parágrafo único, da Resolução nº 015/2007-PGJ, bem como informar a esta Promotoria de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do presente, o acatamento ou não da presente e, em caso positivo, encaminhar cópia da documentação comprobatória.

Ribas do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

GEORGE ZAROOUR CEZAR
Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

BATAYPORÃ

EDITAL Nº 0026/2022/PJ/BIP

A Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Batayporã/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00000876-3, o qual se encontra a disposição de quem possa interessar no endereço Rua Jair Abranches Mella, nº 1.203, Centro, Batayporã-MS.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000876-3

Requerente: Luis Eduardo Miotto Sader

Requerido: a apurar

Assunto: apurar eventual irregularidade ambiental, no tocante à insuficiência de lombadas nas estradas rurais de Taquarussu para escoamento de águas pluviais, bem como ausência de realização de curva de nível pelos proprietários vizinhos da Fazenda Paraíso.

Batayporã, 25/08/2022.

MURILO HAMATI GONÇALVES
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL Nº 0027/2022/PJ/BIP

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00000892-0, o qual se encontra a disposição de quem possa interessar no endereço Rua Jair Abranches Mella, nº 1.203, Centro, Batayporã-MS.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000892-0

Requerente: Ministério Público

Requerido: Prefeitura Municipal de Batayporã

Assunto: Apurar eventual ausência de repasses pelo Poder Público Municipal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos servidores municipais de Batayporã.

Batayporã, 25/08/2022.

MURILO HAMATI GONÇALVES
Promotor de Justiça Substituto



DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL 0004/2022/PJ/DIB

Autos de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2022.00008246-4

A Promotoria de Justiça de Dois Irmãos do Buriti/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2022.00008246-4, o qual se encontra à disposição na Rua Reginaldo Lemes da Silva, 763, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS.

Compromitente: Ministério Público Estadual

Compromissária: Vilma de Carvalho Melo

Assunto: Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n. 0001/2022/PJ/DIB, firmado no bojo do Inquérito Civil n. 06.2019.00001751-0 tendo como COMPROMITENTE o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e como COMPROMISSÁRIA a Srª Vilma de Carvalho Melo.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 19 de agosto de 2022.

MARCOS MARTINS DE BRITO

Promotor de Justiça em substituição legal

INOCÊNCIA

EDITAL Nº 12/2022**Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Inocência/MS torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do Inquérito Civil nº 06.2021.00000296-5, que está à disposição de quem possa interessar na Av. Albertina Garcia Dias, n.º 377, Jardim Bom Jesus – Edifício do Fórum e no seguinte endereço eletrônico: <<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>>.

Inquérito Civil nº 06.2021.00000296-5

Área de atuação: Meio Ambiente

Compromitente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Compromissários: Antônio Faria e Outros

Data da celebração do TAC: 23 de agosto de 2022.

RONALDO VIEIRA FRANCISCO

Promotor de Justiça em substituição legal

EDITAL N. 13/2022

A Promotoria de Justiça da comarca de Inocência/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, que está à disposição de quem possa interessar na Av. Albertina Garcia Dias, n.º 377, Jardim Bom Jesus – Edifício do Fórum e no seguinte endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008560-6

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requeridos: Antônio Faria e Outros

Assunto: Fiscalizar o cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Inquérito Civil nº 06.2021.00000296-5.

Inocência-MS, 25 de agosto de 2022.

RONALDO VIEIRA FRANCISCO

Promotor de Justiça em substituição legal

**PORTO MURTINHO**

EDITAL N° 0042/2022/PJ/PTM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua 13 de maio, n° 444, Centro - CEP: 79280-000, Porto Murtinho/MS.

Inquérito Civil n° 06.2022.00000881-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Areias Patrimonial LTDA e Tereza Cristina Pedrossian Cortada Amorim

Assunto: “Apurar a supressão de 27,15 hectares em área remanescente de vegetação nativa e área consolidada, em regeneração há pelo menos 14 anos, na Fazenda Theomar III, em Porto Murtinho/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 54/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental).”

Porto Murtinho, 22 de agosto de 2022.

JANAINA SCOPEL BONATTO

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL N° 0043/2022/PJ/PTM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua 13 de maio, n° 444, Centro - CEP: 79280-000, Porto Murtinho/MS, Telefone: (67) 3287-1184.

Inquérito Civil n° 06.2022.00000878-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Sérgio Luís Pereira, Marlene Escudero Pereira

Assunto: “Apurar desmatamento de 30,91 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Vovô, em Porto Murtinho/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 159/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental).”

Porto Murtinho/MS, 22 de agosto de 2022.

JANAINA SCOPEL BONATTO

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL N. 0044/2022/PJ/PTM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho, torna pública a instauração do Inquérito Civil 06.2022.00000904-0, abaixo especificado, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e pode ser integralmente acessado no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e também encontra-se à disposição de quem interessar na Rua 13 de Maio, 444, Edifício do Fórum, em Porto Murtinho.

Inquérito Civil n. 06.2022.00000904-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Nilson Lima, Fabricio Miyasaki, Wanderley Rodrigues da Costa, Wanilton Rodrigues da Costa

Assunto: Apurar supressão vegetal possivelmente ilegal de 65,25 hectares na “Fazenda Minha Mãe”, em Porto Murtinho/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n.º 126/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

Porto Murtinho, 24/08/2022

JANAINA SCOPEL BONATTO

Promotora de Justiça Substituta

**EDITAL N. 0045/2022/PJ/PTM**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo especificado, o qual se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua 13 de maio, 444, Centro, Edifício do Fórum, em Porto Murtinho.

O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço:
<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo n. 09.2022.00008433-0

Requerente: Ministério Público Estadual.

Compromissário: Nílson Lima

Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas estipuladas no termo de ajustamento de conduta firmado no bojo dos autos do inquérito civil n. 06.2021.00000400-8.

Porto Murtinho, 24/08/2022

JANAÍNA SCOPEL BONATTO

Promotora de Justiça Substituta